LEI Nº 606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Acadêmicos de Cem Braças.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2007.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito